



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.**

**PROCESSO Nº. 019/2019.**

A Prefeitura Municipal de Talismã-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2006 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 48 LUGARES conforme termo de referencia no ANEXO 01.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 h do dia 04/12/2019 e fim as 16:00 h. do dia 17 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00h.05min. as 10h30min. do dia 18 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12h.00 min. do dia 18 de dezembro de 2019.  
LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

**DO OBJETO**

Seleção e contratação de empresa especializada ou pessoa física para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2006 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 48 LUGARES de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

ANEXO 01: Modelo de ficha técnica descritiva do objeto / Termo de Referência  
ANEXO 02: Descrição do Objeto.

ANEXO 03: Modelo da Minuta do Contrato/Ata.

ANEXO 04: Exigências para Habilitação.

ANEXO 05: a) Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

Declaração de que os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais.

Declaração de idoneidade conforme modelo deste Edital, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

ANEXO 06 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

ANEXO 07 Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.  
ANEXO 08 Modelo de Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial;  
ANEXO 09 Modelo de Declaração de Concordância com o Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Talismã-TO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 01) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 07.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-9909 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07;

Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 01; e inserção no sistema do valor inicial do item e a respectiva descrição.

3.3.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

abrir as propostas de preços;

analisar a aceitabilidade das propostas;

desclassificar propostas indicando os motivos;

conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

declarar o vencedor;

receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### ***CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL***

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento no item 3.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante:

Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

4.25. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, das empresas licitantes, poderão ser postados no momento do cadastro da proposta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (documentação digital). Caso os documentos não sejam inseridos via sistema, as empresas vencedoras deverão encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas através do -mail [licitacaotalisma@gmail.com](mailto:licitacaotalisma@gmail.com), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para A Prefeitura Municipal de Talismã-TO/Setor de Licitações/Endereço: Av. Rio Formoso 127 centro de Talismã-To CEP: 77.483-000 Fone: (63) 3385 1120. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 02.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do bem a ser adquirido se for o caso;

O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Especificação completa do Onibus oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 02, deste Edital;

Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1 A entrega, quando se fizer necessária a substituição, não poderá ser superior a 10 dias úteis,



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

após a emissão do respectivo empenho.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para entrega do bem, e as especificações técnicas, e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **HABILITAÇÃO Conforme ANEXO 04.**

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura no endereço: Av. Rio Formoso s/n centro – Talismã-TO – Setor de Licitações - /CEP 77.483-000; o recurso deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo, e ainda poderá ser encaminhado via email: licitacaotalisma@gmail.com.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e responsabilidades civil e criminal.

11.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

11.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

11.5 As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

11.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista no processo.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Talismã-TO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

termos da minuta anexo 03 que integra este Edital.

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Rio Formoso s/n centro – Talismã-TO – Setor de Licitações - /CEP 77.483-000. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Talismã-TO.

A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 a 11.4, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

### **13. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO**

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue na sede do município em até 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Compra, e segundo orientações do Departamento de Compras Licitações e Contratos, fone: (63) 3385 1120. Havendo acordo entre as partes o bem licitado poderá ser retirado por parte do município na sede da empresa vencedora.

13.2 O vencedor da licitação será inteiramente responsável pela qualidade do objeto licitado.

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

14.1 O bem deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega do bem

O pagamento do bem adquirido fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

O pagamento será efetuado via transferência bancária – sistema arquivo, desta forma deverá constar na Nota Fiscal/ou no contrato os dados bancários da empresa, ou seja, nº da agência bancária e nº. da conta corrente, vinculados ao CNPJ do Contratado, ou outra conta indicada pela contratada através de documento indoneo.

Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA – TRANSPORTE: 0003.0013.26.782.0015.1027 –  
4.4.90.52.000 – FONTE: 0010.00.000;  
FONTE: 2026.00.000

O VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO É DE: R\$ 77.700,00 ( Setenta e



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

sete mil e setecentos reais).

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo A Prefeitura Municipal de Talismã-TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Talismã-TO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Alvorada-TO ;

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08:00 às 13:00 e das, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, Av. Rio Formoso 127 – Centro – Talismã-TO para melhores esclarecimentos;

A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Talismã-TO,

Talismã-TO 29 de novembro de 2019.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE B. DE O. CARRIJO  
PREGOEIRO

*Publicado no site da prefeitura na data supra*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo do tipo AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2006 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 48 LUGARES, o qual será utilizado para o transporte de alunos, servidores e atletas dessa municipalidade, além de outras atividades de interesse do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente existe uma demanda de deslocamento de munícipes, os quais incluem: alunos, atletas, funcionários a eventos culturais, esportivos, conferências e a outras atividades em diversas localidades do país;

**DA ESTIMATIVA**

3.1 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência dar-se-á apenas após a fase de lances.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO ÔNIBUS, USADO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2006 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL;

MOTORIZAÇÃO, CÂMBIO E DIREÇÃO:

MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM, NO MÍNIMO 2.900 (DUAS MIL E NOVECENTAS) CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 (DUZENTOS) CAVALOS;

**DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 48 POLTRONAS RECLINÁVEIS, SEM WC E SEM AR CONDICIONADO – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - COM TODA MECÂNICA E TODA PARTE ELÉTRICA REVISADA - GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL DE TRÊS MESES - TODOS PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - SUSPENSÃO A AR, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM DETALHES - INTERIOR DO ÔNIBUS CONSERVADO, DEVENDO ESTAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM RESTRIÇÕES E PRONTO PARA TRANSFERÊNCIA - DISPONIBILIDADE DE ENTREGA IMEDIATA. PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL DO MOTORISTA COM PARTE ENVIDRAÇADA;

COR PREDOMINANTE CARROCERIA PREFERENCIALMENTE: BRANCA;

FREIOS A AR;

TACÓGRAFO;;

GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES;

A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UN	VEÍCULO ÔNIBUS USADO COM NO MINIMO 48 POLTRONAS RECLINÁVEIS, SEM WC E SEM AR CONDICIONADO – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - COM TODA MECÂNICA E TODA PARTE ELÉTRICA REVISADA - GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL DE TRÊS MESES - TODOS PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - SUSPENSÃO A AR, COM PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM DETALHES - INTERIOR DO ÔNIBUS CONSERVADO, DEVENDO ESTAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM RESTRIÇÕES E PRONTO PARA TRANSFERÊNCIA - DISPONIBILIDADE DE ENTREGA IMEDIATA. PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL DO MOTORISTA COM PARTE ENVIDRAÇADA; COR PREDOMINANTE CARROCERIA PREFERENCIALMENTE: BRANCA; FREIOS A AR; TACÓGRAFO;; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES;

Cada empresa apresentará uma só proposta. Somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Termo de Referência;  
O valor do contrato deverá abranger todas as despesas necessárias a sua oferta, inclusive o dispositivo para a entrega do bem;

A CONTRATANTE não aceitará pedidos de modificação do valor indicado ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pela empresa em sua proposta.

### **DA FUNCAMENTAÇÃO LEGAL – LICITAÇÃO/ CONTRATO**

Para a elaboração deste Termo de Referência tomou-se como base a Lei 10.520/2002, Lei do Pregão, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Levaram-se em consideração, também, os Decretos 3.555/2000, que regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens comuns, e o Decreto 5.504/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;

Na relação contratual considerar-se-á, além deste Termo de Referência e da Legislação pertinente, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **DO FORNECIMENTO**

O veículo objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede do município, situada na Av. Rio Formoso s/n centro da cidade de Talismã-TO, CEP: 77.483-000;

A Nota de Empenho poderá ser entregue por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação de seu recebimento, e deverá constar, no mínimo:

Data e nome da empresa CONTRATADA; 8.3.2.Descrição e quantidade dos itens solicitados;  
8.3.3.Local de entrega;

8.3.4.Nome do solicitante.A CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para fornecer o material solicitado pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

O veículo entregue deverá atender todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber o bem em desacordo com o solicitado;

Deverá ser assegurada garantia de mínima de 03 (tres) meses;

### **DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O veículo será recebido:

Provisoriamente – em até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização de vistoria técnica, mediante assinatura de Termo de Recebimento Provisório ou documento compatível;  
9.1.2. Definitivamente – em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Permanente.

O veículo deverá ser entregues sem ônus à CONTRATANTE na cidade de Talismã-TO; A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;

### **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o veículo estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição do que estiver em desacordo com o solicitado;  
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;  
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do Estado, União e de Terceiros;  
Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;  
O prazo máximo para a entrega do veículo é de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de compra/nota de empenho;

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato;

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo Fiscal designado.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e seus anexos;  
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens objeto deste Termo;  
Efetuar o pagamento, através de Ordem Bancária, de acordo com o previsto no presente processo;  
Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal e/ou fatura, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de “carta de correção”. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito do prazo de pagamento;  
Acompanhar, controlar e avaliar o material fornecido, através de servidor designado para esta atribuição;  
Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TALISMÃ-TO.**

**UELITON CARLOS ARAUJO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA

**ANEXO 03**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2019

Aos ..... (..... ) dias do mês de ..... do ano de ..... , autorizado pelo ato de folhas (..... ) do processo de PREGÃO ELETRÔNICO n. .... /..... , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços,

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019

nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA

ATA:

..... , com sede na Rua ..... n. ...., ..... , em ...../TO, inscrita no CNPJ n. ...., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n. ...., e do CPF n. ....

.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
....	.....	.....	.....	.....

1.2.A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2006 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 48 LUGARES conforme detalhamento do objeto no presente processo de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

1.3. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ .....

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o servidor Eder Nunes Ramalho Gerente Municipal de Convenios responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

2.3. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** designa o Sr. .... como preposto responsável para representá-lo na execução do objeto do presente registro.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do bem registrado, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

3.2. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

3.3. A entrega do bem licitado deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Talismã-To, sito a Av. Rio Formoso s/n centro da cidade de Talismã-TO.

3.4. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do Onibus adquirido, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega.

4.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do Onibus

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.001/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Eletrônico de nº001/2019 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

I- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

II- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor

contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

- 1.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Talismã-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 2.437/2007.
- 1.3 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências prevista no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

TALISMA-TO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

.....  
FORNECEDOR

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**ANEXO 04**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2019**

**1. HABILITAÇÃO:**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por email:- [licitacaotalisma@gmail.com](mailto:licitacaotalisma@gmail.com), com posterior encaminhamento, para A Prefeitura Municipal de Talismã-TO/Setor de Licitações, na Av. rio formoso 127 - Centro, Talismã-TO – Cep:- 77.483-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**1.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa) com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias.

**1.2.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

**1.2.3 Qualificação Econômica-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**1.3 Declarações anexo 05**

- a) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- b) Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

- c) Declaração de que os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais;
- d) Declaração de idoneidade conforme modelo deste Edital, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

**1.4 Declaração anexo 08 e 09**

- a) Declaração de concordância com o Edital;
- b) Declaração de inexistência de incompatibilidade negocial.

**1.4 O** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

A documentação deverá ser entregue em 1 (uma) via original ou fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada da declaração anexo **05 (letra "c")** ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termos sensível (fac símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 120 (cento e vinte) dias da data estabelecida para a abertura da licitação.

**1.6 QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2019**

**a)**(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**b)** Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

**c)** Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, proprietário da empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, declaro que os documentos por minha pessoa apresentados correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-me, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.

**d)** Eu, (qualificação completa), DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ...../2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Talismã-TO, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Obs: As declarações não poderão conter o timbre da Prefeitura Municipal de Talismã-TO.

(Local e Data)

Assinatura do  
proprietário

OBS. emitir em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2019.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA ITEM COTADO;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Prazo de entrega: O bem licitado deverá ser entregue em 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos (frete) e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

Conforme Termo de Referência do **ANEXO I**.

**6. PRAZO DE PAGAMENTO**

Conforme Edital.

**7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8. LOCAL E DATA**

**9. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**OBRIGATÓRIO:**

**NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR A MARCA DO PRODUTO COTADO.**

**ANEXO 07**

**Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	
e-mail:	
Ramo de Atividade:	
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2. São responsabilidades do Licitante:**

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos Editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos Editais, para fins de habilitação nas Licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- e. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

**5. Indicação de Corretora:**

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b. Apresentar lance de preço;
- c. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f. Apresentar e retirar documentos;
- g. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h. Assinar documentos relativos às propostas;
- i. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**Anexo ao Termo de Adesão ao sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e  
Leilões do Brasil – (Licitante Direto)**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
2. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**ANEXO 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE  
INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Equipe de Apoio  
Município de Talismã-TO,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .\_\_\_\_/2019**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu  
sócio \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os  
sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em  
comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e  
não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público  
ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Talismã-TO, que  
ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária  
impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA**

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**

Declaramos que temos conhecimento do produto a ser fornecido, e que examinamos o Termo de Referência, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com todos os termos do referido edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa